

DECRETO Nº 38/2022 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$149.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				149.625,00
02	02	00	Administração	
	21	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	57.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	55.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	141	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	37.625,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração	
	26	28.843.0000.0101.0000	Serviços da Dívida	-30.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	03	00	Finanças	
	34	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças	-57.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	148		10.302.0010.2035.0000	Manutenção SAMU	-62.625,00
			3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	Tesouro	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-)

-149.625,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 06 de abril de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças